

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Edital nº 022/2023 - PE Processo nº 3497-5/2023

Navinia Silva Oliveira

Ter, 30/05/2023 10:03

Para: E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS ME <e.tripode1@gmail.com>; Licitações <licitacoes@itupeva.sp.gov.br>

Bom dia Mariana!

Segue resposta da Secretaria Municipal de Saúde:

"A Apresentação da AFE - Autorização de Funcionamento citada no edital aplica-se apenas para os itens em que houver regulamentação da ANVISA. Caso o item seja ISENTO o mesmo não será considerado."

Atenciosamente;



De: E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS ME <e.tripode1@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 29 de maio de 2023 17:04

Para: Navinia Silva Oliveira <navinia.oliveira@itupeva.sp.gov.br>; Licitações <licitacoes@itupeva.sp.gov.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Edital nº 022/2023 - PE Processo nº 3497-5/2023

Prezados, boa tarde!

A empresa E. Tripode Indústria e Comércio de Móveis EIRELI, CNPJ nº 22.228.425/0001-95, interessada em participar do certame Pregão Eletrônico nº 022/2023 - PE Processo nº 3497-5/2023, vem através deste e-mail solicitar esclarecimento, consta em edital:

"10.5.2. Declaração, sob as penas da Lei, de disponibilidade e vigência do documento abaixo relacionado, sendo que o mesmo deverá ser enviado, caso declarado MELHOR CLASSIFICADO, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação efetuada pelo pregoeiro, para os e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. 10.5.2.1. Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA."

Porém os itens de interesse de nossa empresa (1 e 13) são respectivamente ARMÁRIO VITRINE e ESTANTE GAVETEIRO, itens que não se encaixam na regulamentação da ANVISA, logo dispensando apresentação de tal declaração.

Poderia nos esclarecer este ponto?

Atenciosamente, Mariana Teodoro.